



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 196/2013

SÚMULA: Altera os representantes governamentais e não governamentais para a Instância de Controle Social – ICS do Programa Bolsa Família por prazo indeterminado e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 143 de 2005, que cria a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 5209 de 2004, que regulamenta o Programa Bolsa Família e define o papel da Instância de Controle Social;

Considerando a necessidade em regulamentar a composição da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família,

DECRETA:

Art. 1º Fica assim constituído a Instância de Controle Social- ICS do Programa Bolsa Família:

I - Representantes do Poder Público Municipal, condição de Titulares:

FRANCISCO JOSÉ DE LUCA JÚNIOR - Secretaria Municipal de Saúde.

SONIA WAGNER DE ALMEIDA - Secretaria Municipal de Educação.

JOCEMARA DE FÁTIMA OLIVEIRA PINHEIRO - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social.

II - Representantes do Poder Público Municipal, condição de Suplentes:

RITA DE CÁSSIA DE MELLO CORREA - Secretaria Municipal de Saúde

JOSÉ ADRIANO EPAMINONDAS - Secretaria Municipal de Educação.

GIZELLE FERRAZ - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social.

III - Representantes da Sociedade Civil, condição de Titulares:

MARIA LÚCIA DA SILVA GODOY - APAE.

MARIA LEOCÁDIA WEINERT NAPOLI - Asilo São Vicente.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA - Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

IV - Representantes da Sociedade Civil, condição de Suplentes:

CENI MAINARDES - APAE.

CARLOS DOS SANTOS CARNEIRO - Asilo São Vicente.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA ALMEIDA - Sindicato dos Trabalhadores Rurais.



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Pirai do Sul, 15 de agosto de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal